

INEXIGIBILIDADE

O Secretário Municipal de Saúde, Carlos Rodrigues Galvão Júnior, designado pelo decreto nº 008/2021 de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais, que dispõe sobre justificativa de escolha do contratado e de seu preço deverá constar no processo de contratação direta, informa:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: [...]

- V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - Razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;

ESCOLHA DO FORNECEDOR

Para a locação de imóvel para sediar o Centro de Reabilitação do Serviço de Fisioterapia, justifica-se a escolha do locatário, Donizete Ferreira Miranda CPF: 467.387.111-15, situado na Av. Eixo Norte Sul, QD. 33, LT. 22, Setor Alto da Bela Vista, Itaberaí GO, por:

Atualmente, o Serviço de Fisioterapia Municipal, que funciona na Unidade Básica de Saúde Valdeci José Teles, enfrenta dificuldades devido à falta de espaço físico adequado para a realização das atividades. Esse problema tem afetado a qualidade dos serviços prestados e causado uma redução no número de atendimentos. Como resultado, há uma lista de 332 pacientes aguardando atendimento, com mais de 5 meses de espera pela vaga.

Com o aumento da demanda, o espaço disponível tornou-se insuficiente, o que tem dificultado a organização do serviço e a implementação de estratégias para reduzir o tempo de espera. Essa situação compromete tanto a qualidade do atendimento quanto o bem-estar dos pacientes que aguardam pelo serviço.

Para assegurar a qualidade e eficiência do atendimento, além de ampliar a assistência aos pacientes em espera, é fundamental buscar alternativas que proporcionem um ambiente mais amplo e organizado para a equipe de Fisioterapia. Com isso, será possível desenvolver estratégias mais eficazes para expandir o atendimento terapêutico e reduzir o tempo de espera, garantindo a continuidade dos serviços públicos com qualidade e eficiência para a população de Itaberaí.

Durante os quatro anos da gestão atual houve a busca ativa de um espaço que atendesse as necessidades da equipe de Fisioterapia, porém todos os imóveis

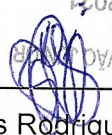
localizados tiveram algum impedimento como, documentação incompleta, espaço físico insuficiente, valor fora da tabela de mercado.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Foi solicitado através de ofício o levantamento a avaliação do imóvel a ser locado. O preço praticado pelo locatário foi demonstrado compatível através do laudo de avaliação locativa elaborado pela comissão formada pelo Decreto nº 075/2024 de 09 de janeiro de 2024.

O custo estimado da locação anual será de R\$: 50.832,00 (Cinquenta mil oitocentos de trinta e dois reais), conforme laudo de avaliação locativa anexada nos autos no processo.

Itaberaí, 12 de dezembro de 2024.


CARLOS RODRIGUES GALVÃO JÚNIOR
Gestor FMS
Decreto Nº 007/2021

Carlos Rodrigues Galvão Júnior
Secretário Municipal de Saúde